

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 296/2026/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003226/2026-18

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: NEW RIDE COMÉRCIO CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 40.472.161/0001-00, com sede na AV

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Fornecimento de Materiais Gráficos Personalizados para viabilizar o evento intitulado: "Capacitação em Práticas de Vacinação no Território indígena." previsto para acontecer entre os dias 27/04 a 01/05/2026 na UNEMAT de Colíder, no DSEI Kaiapó do Mato Grosso.:

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificado - Impressão colorida de certificados em papel couchê, Tamanho: A4: 210 mm x 297 mm (21 cm x 29,7 cm). Gramatura: 250 g/m ² (papel cartão).	37	R\$ 3,90	R\$144,30
2	Crachá Impressão Colorida FRENTE Crachás 10x14 cm Papel couchê + Cordão.	37	R\$ 9,70	R\$ 358,90
3	Lista de presença, cor preto e branco com detalhe colorido	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
4	Disco - Impressão de disco de vacinação em formato circular, com diâmetro de 20 cm em papel cartão Paraná alta gramatura com acabamento em laminação/plastificação brilhante em ambas as faces para garantir impermeabilidade e resistência, com impressão digital de alta resolução, em cores (CMYK), fixação com rebite metálico central para giro.	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
5	Camisetas manga curta gola redonda em malha Malha Dry Fit em poliéster/poliamida, personalizada com estampas na frente e nas costas com logos oficiais do DSEI/SESAI/AgSUS para 45 pessoas, considerando a participação de chefias do DSEI e lideranças do CONDISI Tamanhos: PP 03 P 10 M 15 G 12 GG 04 EG 01	45	R\$ 51,30	R\$ 2.308,50
6	Banner medindo 1,80 X 1,40 cm, confeccionado em lona vinílica brilhosa, com cabo em madeira, ponteiros elásticos, ilhoses e cordas para fixação.	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
7	Garrafa térmica tipo squeeze em aço inox 800 ml, personalizada com logo do DSEI	45	R\$ 41,10	R\$ 1.849,50
	Agenda personalizada capa dura impressa em papel cartão			

8	Paraná alta gramatura com acabamento em laminação/plastificação brilhante, 15x21 cm, com 100 folhas cada, impresso com detalhes colorido em formato espiral vertical	37	R\$ 24,60	R\$ 910,20
9	Impressão Apostilas contendo 128 páginas, sendo 103 impressas em preto e branco e 25 pretos e branco com detalhes colorido	37	R\$ 39,80	R\$ 1.472,60
VALOR TOTAL				R\$ 8.454,00

Prazo de entrega: Até 20/04/2026

Local de Entrega: Av. Ivo Carnelós, 393 - Jardim Vania, Colíder - MT, CEP 78500-000

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 8.454,00** (oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.03 - DSEI Kaiapó do Mato Grosso 6.1.03.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 8.454,00
Indicador 4 Saúde - Qualificação profissional	TOTAL	R\$ 8.454,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos

indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

JOSÉ BRAGA LEITE NETO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BRAGA LEITE NETO, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 08/04/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).